



LEI MUNICIPAL Nº 931/2024

SÃO JOSÉ DO XINGU-MT, 05 DE ABRIL DE 2024.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO A LEI 908/2023 LOA DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. **SANDRO JOSE LUZ COSTA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial conforme art. 41, Inciso II da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2024 LOA – 908/2023 no valor de **R\$ 370.000,00 (Trezentos e Setenta Mil Reais)** nas seguintes dotações:

|                          |                   |  |
|--------------------------|-------------------|--|
| <b>Código Reduzido</b>   |                   | Novo   |
| <b>Órgão</b>             | 06                | Secretaria Municipal de Obras e Serv.Urbanos                           |
| <b>Unidade</b>           | 001               | Setor de Obras Viação e Transportes                                    |
| <b>Função</b>            | 26                | Transporte   |
| <b>Sub Função</b>        | 782               | Transporte Rodoviario  |
| <b>Programa</b>          | 0013              | InfraEstrutura e Transporte Rodoviário Zona Rural                      |
| <b>Projeto Atividade</b> | 1.....            | <b>Aquisição Retroescavadeira Hid Conv.941130-2023</b>                 |
| <b>Elemento Despesa</b>  | 44.90.52.00       | Equipamento e Material Permanente                                      |
| <b>Fonte de Recursos</b> | 1.700             | Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União |
| <b>Detalhamento</b>      | 00000             | Sem Código de acompanhamento   |
| <b>Valor R\$</b>         | <b>370.000,00</b> | Trezentos e Setenta Mil Reais  |

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior será utilizado o valor de **R\$ 324.860,00 (Trezentos e Vinte e Quatro Mil e Oitocentos e Sessenta Reais)**, tendo como excesso de arrecadação por fonte de recurso de destinação **Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União** mediante a **CONVENIO Nº 0024/2024 – Ministério do Desenvolvimento Regional** entre município de São Jose do Xingu-MT, **O Excesso de arrecadação na Receita Orçamentaria 2.4.1.4.54.0.1.00 creditado na conta bancaria c/c: 29303-2 AG: 1135-0 no dia 11/03/2024, conforme anexo de contabilização.** Nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, e o Valor de **R\$ 45.140,00 (Quarenta e Cinco Mil e Cento e Quarenta Reais)** como **contrapartida** do município, serão oriundos de anulação parcial/total de dotações do orçamento vigente. Nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

**VOCÊ FAZENDO PARTE**

Av. Mauro Pires Gomes, nº 41– São José do Xingu/MT

Fone: (66)3568-1109 - E-mail: [gabinetedoprefeito@saojosedoxingu.mt.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@saojosedoxingu.mt.gov.br)



|                          |                  |  |
|--------------------------|------------------|--|
| <b>Código Reduzido</b>   | 230              | Novo   |
| <b>Órgão</b>             | 06               | Secretaria Municipal de Obras e Serv.Urbanos       |
| <b>Unidade</b>           | 001              | Setor de Obras Viação e Transportes                |
| <b>Função</b>            | 26               | Transporte   |
| <b>Sub Função</b>        | 782              | Transporte Rodoviario                              |
| <b>Programa</b>          | 0013             | InfraEstrutura e Transporte Rodoviário Zona Rural  |
| <b>Projeto Atividade</b> | 1039             | Abert. E manut. D estradas vicinais e conserv. Rod |
| <b>Elemento Despesa</b>  | 44.90.52.00      | Equipamento e Material Permanente                  |
| <b>Fonte de Recursos</b> | 1.500            | Recursos não Vinculados de Impostos                |
| <b>Detalhamento</b>      | 00000            | Sem Código de acompanhamento                       |
| <b>Valor R\$</b>         | <b>45.140,00</b> | Quarenta e Cinco Mil e Cento e Quarenta Reais      |

**Art. 3º** - Fica autorizada a inclusão do crédito especial especificado no artigo primeiro desta Lei na Lei municipal 888/2023 LDO/2024 e 822/2021 PPA 2022/2025.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial e afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal  
Em 05 de abril de 2024.

**SANDRO JOSÉ LUZ COSTA**  
*Prefeito Municipal*

Registre-se e Publique-se Cumpra-se.

|  |
|--|
| <p><b>Mural da Prefeitura Municipal</b><br/><b>São José do Xingu – MT</b><br/><b>PUBLICADO DO MURAL</b><br/>São José do Xingu – MT ____/____/____</p> <p>_____</p> <p><b>Autoridade competente</b></p> |
|--|

**VOCÊ FAZENDO PARTE**

Av. Mauro Pires Gomes, nº 41– São José do Xingu/MT

Fone: (66)3568-1109 - E-mail: [gabinetedoprefeito@saojosedoxingu.mt.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@saojosedoxingu.mt.gov.br)